



EDITAL

---- DR. JOSÉ ANTÓNIO CORREIA FORTES MORAIS, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:-----

---- FAZ PÚBLICO, DE ACORDO COM O PRECEITUADO NO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO QUE:-----

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2016.-----

-----Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezasseis, na sala da vereação do edifício dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, sob a presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e dos Vereadores, Virgínia Rosa Gonçalves (em substituição de Jorge Luís Ferreira Catarino), Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Dr. Marco José Duarte Martins, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Manuel Joaquim Meireles (em substituição do Dr. António Dias de Oliveira), Júlio Manuel Martins Gomes (em substituição da Prof.ª Ana Virgínia da Costa Pereira) e Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, reuniu extraordinariamente o Executivo Municipal, na qual foram deliberados os seguintes pontos:---

| <i>PONTO N.º</i> | <i>ASSUNTO</i> | <i>RESOLUÇÃO</i> |
|----------------------|---|---|
| | - <u>Pedidos de substituição dos Senhores Vereadores, Jorge Luís Ferreira Catarino e Dr. António Dias de Oliveira e da Senhora Vereadora, Prof.ª Ana Virgínia da Costa Pereira.</u> | Foram substituídos pela Senhora Dra. Virgínia Rosa Gonçalves e pelos Senhores Manuel Joaquim Meireles e Júlio Manuel Martins Gomes, respetivamente. |

| PONTO N.º | ASSUNTO | RESOLUÇÃO |
|--------------|--|--|
| 1 | <p>- <u>Adenda ao contrato-programa celebrado com a empresa Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A., tendo em vista a concretização de transferências para obras de conservação de carácter extraordinário dos empreendimentos municipais destinados a habitação social.</u></p> <p>Informação n.º 36 226/16, elaborada pela Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dra. Albertina Moreira.</p> | <p>Aprovada a adenda ao contrato inicial, por unanimidade.</p> |
| 2 | <p>- <u>Contrato de gestão delegada a celebrar entre a Câmara Municipal da Maia e a Empresa Maiambiente.</u></p> <p>Proposta n.º 36 404/16, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes e pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p> | <p>Aprovado o contrato de gestão delegada e submetido à homologação da Assembleia Municipal, por maioria, esta em consequência da abstenção do PS.</p> |
| 3 | <p>- <u>Relatório complementar sobre a revisão às demonstrações financeiras do município a 31-12-2015 e processo de consolidação de contas – apreciação e apresentação de propostas de solução em matéria de oportunidades de melhoria relacionadas com o Município.</u></p> <p>Informação n.º 36 373/16, elaborada pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Suporte à Atividade, Dra. Alexandra Carvalho.</p> | <p>Tomado conhecimento.</p> |
| 4 | <p>- <u>Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.</u></p> <p>Informação n.º 24 286/16, elaborada pelo Técnico Luís Filipe Ramalhão da Divisão de Planeamento e Territorial e Projetos.</p> | <p>Aprovada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sendo submetido a um período de discussão pública, por maioria, esta em consequência da abstenção da CDU.</p> |
| 5 | <p>- <u>Segunda alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.</u></p> <p>Informação n.º 57 345/16, elaborada pela Chefe de Divisão, Dra. Marisa Alves.</p> | <p>Aprovada a segunda alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, sendo submetido a um período de discussão pública, por maioria, esta em consequência da abstenção do PS e da CDU.</p> |
| 6 | <p>- <u>Isenções e reduções a aplicar no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.</u></p> <p>Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes e pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.</p> | <p>Aprovada a proposta e submetida à homologação da Assembleia Municipal, por unanimidade.</p> |

| <i>PONTO N.º</i> | <i>ASSUNTO</i> | <i>RESOLUÇÃO</i> |
|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| | - <u>Aprovação da ata.</u> | Aprovados todos os pontos da ata. |

Maia, 10 de agosto de 2016.

O Chefe de Divisão de Administração Geral



(Dr. José António Correia Fortes Morais)

Data: 16 / 08 / 08

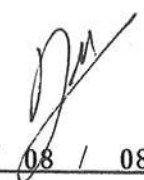
Fl. (1.1)

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO
SENHORES VEREADORES, JORGE LUÍS
FERREIRA CATARINO E DR. ANTÓNIO
DIAS DE OLIVEIRA E DA SENHORA
VEREADORA, PROF.ª ANA VIRGÍNIA
DA COSTA PEREIRA.-----

-----No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Jorge Luís Ferreira Catarino nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, e face à indisponibilidade da Senhora Maria do Céu dos Santos Silva Costa convocou-se a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, Virgínia Rosa Gonçalves;-----

-----No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Dr. António Dias de Oliveira, nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, convocou-se o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, Manuel Joaquim Meireles;-----

-----No seguimento do pedido de substituição feito nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Senhora Vereadora, Prof.ª Ana Virgínia da Costa Pereira, nos termos do artigo 79.º do mesmo Diploma Legal, e face à indisponibilidade da Senhora Carmen Dora dos Santos Eusébio, convocou-se o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatos, Júlio Manuel Martins Gomes;-----


Data: 16 / 08 / 08

Fl. (2)

PONTO N.º 1

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO COM A EMPRESA ESPAÇO
MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E
GESTÃO DO PATRIMÓNIO, E.M., S.A.,
TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO
DE TRANSFERÊNCIAS PARA OBRAS DE
CONSERVAÇÃO DE CARÁTER
EXTRAORDINÁRIO NOS EMPREENDI-
MENTOS MUNICIPAIS DESTINADOS A
HABITAÇÃO SOCIAL.**

----- Presente a informação elaborada pela Chefe de Divisão de Finanças e Património, registada sob o n.º 36 226/16, através da qual, e no âmbito do procedimento de submissão a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, do Contrato-Programa mencionado em epígrafe, e na sequência da sua devolução pela referida Entidade Fiscalizadora para pedido de esclarecimentos, identificou-se como necessário o ajustamento ao texto da cláusula décima segunda do Contrato-Programa outorgado aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, a efetuar através de Adenda ao Contrato Inicial, a formalizar nos termos da minuta em anexo (Doc. 2), a qual deverá ser submetida ao Executivo Municipal para aprovação.-----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Visto. Concordo. À Câmara para aprovação*”.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Inicial, conforme documento anexo.-----

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (3)

PONTO N.º 2.

**CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A
CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICI-
PAL DA MAIA E A EMPRESA MAIAM-
BIENTE.**-----

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, e pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, na qual propõem que o Executivo Municipal delibere no sentido da presente proposta, e conseqüentemente, proceda à aprovação do contrato de gestão delegada a celebrar entre a Câmara Municipal da Maia e a Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M. tendo em vista a alteração necessária a realizar, atendendo às recomendações da ERSAR, tal como se encontram vertidas na minuta do contrato de gestão delegada que se anexa. Posteriormente, a presente proposta deverá ser submetida à homologação da Assembleia Municipal, nos termos e para os legais efeitos.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência da abstenção do PS, aprovar a presente proposta e remeter à Assembleia Municipal, para homologação, nos termos da Lei.-----

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (4)

PONTO N.º 3

RELATÓRIO COMPLEMENTAR
SOBRE A REVISÃO ÀS DEMONSTRA-
ÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO A
31-12-2015 E PROCESSO DE CONSOLI-
DAÇÃO DE CONTAS – Apreciação e
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
SOLUÇÃO EM MATÉRIA DE OPORTU-
NIDADES DE MELHORIA RELACIO-
NADAS COM O MUNICÍPIO.-----

-----Presente a informação elaborada pela Diretora de Departamento de Administração e Suporte à Atividade, Dra. Alexandra Carvalho, através da qual remete o relatório acima referido para conhecimento.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, foi exarado o seguinte despacho: “*Visto. 1 - Proceda-se à remessa do presente relatório às Unidades Orgânicas visadas e Entidades Participadas para efeitos de pronunciamento do relato efetuado bem como da identificação das medidas a adotar de acordo com as sugestões formuladas ou de outras que as Entidades entendam adequadas. 2 – Dado que o processo de consolidação de contas depende da qualidade de informação contabilística fornecida pelos diversos organismos integrantes, permito-me sobrelevar a responsabilidade que as mesmas detêm na produção fidedigna e completa desta informação financeira. 3 – À Câmara para conhecimento*”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (5)

PONTO N.º 4

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.-----

-----Presente a informação elaborada pelo Técnico da Divisão de Planeamento Territorial e Projetos, Luís Filipe Ramalhão, registada sob o n.º 26 695/16, e estando reunidas as condições para a apresentação ao Executivo Municipal, para que, após aprovação, possa ser sujeito aos procedimentos subsequentes como sendo a fase de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, cumprindo os preceitos legais inerentes ao procedimento regulamentar da Administração, designadamente o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. .-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência da abstenção da CDU, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, submetendo-a a consulta pública, pelo período não inferior a trinta (30) dias, para recolha de sugestões.-----

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (6)

PONTO N.º 5

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. -----

-----Presente informação elaborada pela Chefe de Divisão, Dra. Marisa Alves, registada sob o n.º 57 345/16, através da qual, considerando o exposto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá o presente projeto de alteração de regulamento e tabela de taxas:-----

- 1) ser submetido à Câmara Municipal para aprovação;-----
- 2) ser submetido a consulta pública, pelo período não inferior a trinta (30) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão;-----
- 3) ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência da abstenção do PS e da CDU, aprovar o presente projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais e respetiva tabela, submetendo-o a consulta pública, pelo período não inferior a trinta (30) dias, para recolha de sugestões.-----

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (7)

PONTO N.º 6

**ISENÇÕES E REDUÇÕES A APLICAR
NO REGULAMENTO E TABELA DE
TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICI-
PAIS.**-----

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, e pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, na qual propõem que nos termos das atribuições e competências que se encontram previstas nos artigos 6.º e n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, Lei Geral Tributária e no Decreto-Lei n.º 493/99, de 26 de outubro, Código de Procedimento e Processo Tributário, todos na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as seguintes disposições:-----

1. A redução e a isenção das taxas discriminadas nos anexos à presente proposta, pelo período de dois (2) anos, sem prejuízo de eventual prorrogação, após deliberação e ponderação da situação existente e da necessidade da sua manutenção, bem como dos respetivos termos, nas seguintes condições:-----

a) Isenção, relativamente às taxas previstas no Anexo I;-----

b) Redução de 50%, relativamente às taxas previstas no Anexo II;-----

2. A isenção e redução de taxas propostas, não prejudique as isenções e reduções estabelecidas no Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas e Respetiva Tabela, sendo, quando aplicável, com estas acumuláveis;-----

3. A redução de taxas estabelecida nos anexos a esta proposta se aplique aos correspondentes valores de taxas da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, após atualização

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (8)



anual, nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas e Respetiva Tabela;-----

4. Em tudo o restante se aplique o estabelecido no Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas e Respetiva Tabela, que estiver em vigor;-----

5. Nos mesmos termos, as notas ou observações constantes na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas e Respetiva Tabela, continuem a vincular quer os serviços, quer os interessados;-----

6. A presente deliberação entre em vigor na data da entrada em vigor do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas e Respetiva Tabela revistos e atualizados.-----

-----Mais informa que, posteriormente, a presente proposta seja submetida a homologação da Assembleia Municipal, nos termos e para os legais efeitos.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remeter à homologação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.-----

Data: 16 / 08 / 08

Fl. (9)



-----APROVAÇÃO DA ATA:-----

-----Por unanimidade dos Membros presentes à reunião foi deliberado aprovar a ata, de conformidade com o n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Para constar se lavrou a presente ata que vai ser rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, que à reunião presidiu, e pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. José António Correia Fortes Moraes, por força do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



O CHEFE DE DIVISÃO,

